



Sumário

DECRETOS.....	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO	6
EXTRATO	10
ATO DO LEGISLATIVO	14

DECRETOS**DECRETO Nº 140, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre os critérios para nomeação de diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil e atendimento das condicionalidades impostas pela Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Educação e ratifica os termos do Decreto nº 186, de 13 de setembro de 2022 e revoga o Decreto nº 136, de 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 43 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processo de seleção dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais estabelecem os critérios e condições para o atendimento das condicionalidades previstas no artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, bem como a obrigatoriedade de estabelecer critérios do processo de seleção aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, mediante publicação de edital de chamamento público.

Art. 2º Para o exercício da função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil, o profissional do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino deverá comprovar:

- I** - a conclusão do Curso de Pedagogia;
- II** - a conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente;
- III** – ter, no mínimo, 3(três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal;
- IV** – ter concluído com êxito o estágio probatório;

V - ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar; e

VI - apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Julgadora.

Art. 3º O Edital de Chamamento Público previsto no art. 1º deverá definir a forma de inscrição dos interessados, o dia, hora e local para a realização da prévia avaliação de mérito e desempenho, nos termos do Anexo I do Decreto nº 186/2022.

Art. 4º Deverá ser constituída uma Comissão Julgadora com a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar o instrumento de avaliação e homologar o seu resultado.

Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

I – Secretário de Educação e Cultura;

II – um servidor da área de recursos humanos;

III – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

IV – um representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;

V – um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela APMF.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário de Educação e Cultura.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) os profissionais com parentesco de primeiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 6º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 7º Serão considerados aprovados os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80%(oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação constante do Anexo I do Decreto nº 186/2022.

Art. 8º A relação por unidade escolar de todos os profissionais do magistério que atenderam o Edital de Chamamento, que estiverem habilitados nos termos do art. 2º deste Decreto, obtiveram a aprovação na avaliação de mérito e desempenho, conforme artigo anterior, e apresentação do plano de ação, deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a emissão do ato administrativo de nomeação ao cargo ou função, ou sua permanência no cargo.

Art. 9º O ato administrativo de nomeação para o cargo ou função de direção de unidade escolar deverá conter, além dos dados funcionais do profissional do magistério, as datas do início e término do mandato, com duração de 4(quatro) anos, nos termos da legislação municipal.

Art. 10. A documentação relacionada no art. 2º deste Decreto e a prévia avaliação de mérito e desempenho e apresentação do plano de ação são obrigatórias mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 11. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação de mérito e desempenho e as considerações sobre plano de ação apresentado, sendo impedidos de participarem do processo de consulta à comunidade escolar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto ou não atenderem às exigências de habilitação, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 12. A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos interessados a função de direção de unidade de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil.

Art. 13. Ficam obrigados os atuais diretores de unidades escolares com mandato em andamento, a participação em cursos de aperfeiçoamento em gestão escolar, com duração mínima de 60(sessenta) horas, a cada 2(dois) anos, sob pena de exoneração do cargo ou função.

Art. 14. Ficam ratificados todos os termos do Decreto nº 186/2022 que não conflite com este Decreto, bem como o instrumento de avaliação de mérito e desempenho em seu anexo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 136, de 19 de agosto de 2024.

Formosa do Oeste, 26 de agosto de 2024.

assinado digitalmente
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2024

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 89/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 114/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 89/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024 que tem por objeto a Aquisição de recarga de gás GLP e botijão de 13kg para as diversas secretarias municipais de Formosa do Oeste – PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS	41.784,00
Total da aquisição	41.784,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aquiar
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EDITAL 001/2024 SMEC
CHAMAMENTO PÚBLICO****INTERESSADOS AO CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE UNIDADE
ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Formosa do Oeste estabelece calendário e informa a todos os profissionais do quadro próprio do magistério público municipal, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, que estão abertas as inscrições para interessados na participação do processo de indicação ao cargo de direção de unidade escolar, nos termos do Decreto regulamentador.

Somente poderão participar do processo os profissionais do magistério que atendam e comprovem às seguintes exigências:

- ser do quadro próprio do magistério público municipal;
- estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3(três) anos;
- ter concluído com êxito o estágio probatório em relação ao primeiro cargo;
- ter concluído o Curso de Pedagogia;
- ter concluído o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente de gestão escolar;
- ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar;
- apresentar um plano de ação (conforme Anexo II), a ser analisado pela Comissão Julgadora.

Os atuais ocupantes do cargo de direção com mandato em curso, deverão também efetuar as inscrições nos termos deste Edital.

A Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, juntamente aos documentos comprobatórios exigidos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste, cita-se, Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, anexa à prefeitura Municipal, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h, em envelope lacrado.

O protocolo/número da inscrição será realizado no local, por um funcionário designado.

A apresentação do plano de Gestão à Comissão Julgadora será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste, conforme cronograma.

A avaliação de mérito e desempenho será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste, conforme cronograma.

O processo de Consulta à Comunidade Escolar será realizado na sede da instituição de ensino, conforme cronograma, das 07h30min às 18h30min.

Inscrições	07/10/2024 à 10/10/2024
Divulgação das inscrições	14/10/2024
Apresentação do Plano de Gestão à Comissão Julgadora	31/10/2024 a 07/11/2024
Divulgação dos inscritos e dos Plano de Gestão para a Comunidade Escolar	08/11/2024
Avaliação de Mérito e Desempenho	14/11/2024
Processo de Consulta à Comunidade Escolar	22/11/2024
Divulgação do resultado para o Executivo Municipal	25/11/2024
Homologação do resultado	02/12/2024
Posse dos diretores	Janeiro de 2025

Formosa do Oeste, 14 de agosto de 2024.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretária de Educação e Cultura
Port. 133/2024

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____****PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE
DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

Nome Completo: _____
 Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
 Profissão: _____ Admissão: ____/____/____ Matrícula: _____
 RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____
 E-mail: _____
 Contatos telefônicos: () _____ () _____
 Local de trabalho atual: _____
 Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Unidade Escolar pretendida: _____

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas estabelecidas para o PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, constantes do Edital nº _____ da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste – Paraná.

Formosa do Oeste ____ de _____ de 20__.

Candidato_____
Membro Comissão Julgadora

Para uso exclusivo da Comissão Julgadora

O candidato apresentou:

- () Comprovante quadro próprio do magistério público municipal;
 () Declaração tempo de serviço na rede municipal;
 () Declaração de conclusão com êxito do estágio probatório;
 () Certificado Curso de Pedagogia;
 () Certificado Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente de gestão escolar;
 () Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar (atualizado); () Plano de Ação.

ANEXO II

ROTEIRO PARA PLANO DE AÇÃO CANDIDATO À GESTÃO ESCOLAR

PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE
DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

-
- **Capa**
 - ✓ Plano de Ação Candidato à Gestão Escolar
 - ✓ Nome do candidato

 - **Identificação da escola**

 - **Justificativa**
 - ✓ De forma sucinta, justificar porque almeja o cargo de Gestor Escolar e a importância de seu Plano de Ação da Gestão Escolar para o desenvolvimento das ações nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativa-financeira e pessoal e relacional.

 - **Diagnóstico**
 - ✓ Análise situacional da instituição de ensino;
 - ✓ Etapas e modalidades que a escola atende;
 - ✓ Horários de funcionamento da instituição de ensino;
 - ✓ Como é a estrutura física da instituição de ensino. O que precisa ser melhorado? O que pode ser reorganizado, mesmo sem recursos?
 - ✓ Qual é o recurso que a escola recebe ao ano e o que pode ser feito com esse recurso?
 - ✓ Como é o relacionamento entre a equipe da escola? ✓ Quadro de profissionais (docentes e pessoal e apoio); ✓ Quantitativo de alunos por ano e por turno?
 - ✓ Quais as principais fragilidades identificadas nesta instituição de ensino?
 - ✓ Quais são potencialidades desta instituição?
 - ✓ Qual a situação de aprendizagem dos alunos (aprovação, reprovação e evasão);
 - ✓ O que mostram os indicadores sobre a instituição de ensino: Sistema Nacional de Avaliação Básica SAEB e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB, Prova Paraná, entre outros.

 - **Cronograma do Plano de Ação**

Meta	Ação	Período	Público-alvo	Responsável
O que?	Como?	Quando?	Para quem?	Quem?

- **Avaliação do Plano**
 - ✓ Descreva de forma clara, o que espera diante do que foi proposto neste Plano de Ação da Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período e vigência do mesmo.

EXTRATO

PROCESSO Nº 77/2024

MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2024

ATA Nº 93/2024

DATA: 23/08/24

OBJETO: Aquisições de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Formosa do Oeste de acordo com a Lei Municipal nº 910/2019 – Lei do Benefício Eventual

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	600,0	pct	Achocolatado em pó 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	CELLI	2,7000	1.620,0000
1	2	1.200,0	pct	Açúcar cristal c/ 5kg 1ª linha. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados resistentes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses na contar da data do recebimento	DOURO	15,5000	18.600,0000
1	3	1.200,0	pct	Arroz agulhinha, polido, classe longo fino. Tipo 1 embalagem com 5 kg. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados resistentes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento	TIUQUINHA	24,5000	29.400,0000

1	4	1.200,0	pct	Biscoito doce, sabor tipo leite e maisena - 370gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento	PICININI	2,8000	3.360,0000
1	5	600,0	pct	Biscoito salgado de água e sal - 370 gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento	PICININI	2,8000	1.680,0000
1	6	600,0	pct	Café em pacote com selo de controle de qualidade, embalado a vácuo, 1ª linha c/ 500 gramas	SANTORINI	11,0000	6.600,0000
1	7	1.200,0	lta	Extrato tomate concentrado, c/ no mínimo 340g 1ª linha. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	ODERICH	3,5000	4.200,0000
1	8	1.800,0	pct	Feijão carioca, tipo 1, com no mínimo 1 KG, com grãos inteiros, limpos e sem resíduos de sujeiras ou carunchos. Validade mínima de 12 meses da data de recebimento.	SAFRA NOVA	5,0000	9.000,0000
1	9	600,0	pct	Fubá fino enriquecido com ferro e ácido fólico c/ no mínimo 1kg. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	SINHA	2,3000	1.380,0000
1	10	2.400,0	pct	Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento	JOIA	2,5000	6.000,0000
1	11	2.400,0	pct	Macarrão parafuso de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento	JOIA	2,5000	6.000,0000
1	12	3.000,0	Un	Óleo de soja refinado, tipo 1 - 900ml. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	COCAMAR	5,5000	16.500,0000
1	13	600,0	pct	Sal refinado iodado 1kg. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	GARÇA	1,0000	600,0000
2	1	200,0	pct	Achocolatado em pó 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	CELLI	2,7000	540,0000
2	2	400,0	pct	Açúcar cristal c/ 5kg 1ª linha. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não	DOURO	15,5000	6.200,0000

				violados resistentes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses na contar da data do recebimento			
2	3	400,0	pct	Arroz agulhinha, polido, classe longo fino. Tipo 1 embalagem com 5 kg. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados resistentes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento	TIUQUINHA	24,5000	9.800,0000
2	4	400,0	pct	Biscoito doce, sabor tipo leite e maisena - 370gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento	PICININI	2,8000	1.120,0000
2	5	200,0	pct	Biscoito salgado de água e sal - 370 gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data do recebimento	PICININI	2,8000	560,0000
2	6	200,0	pct	Café em pacote com selo de controle de qualidade, embalado a vácuo, 1ª linha c/ 500 gramas	SANTORINI	11,0000	2.200,0000
2	7	400,0	lta	Extrato tomate concentrado, c/ no mínimo 340g 1ª linha. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	ODERICH	3,5000	1.400,0000
2	8	600,0	pct	Feijão carioca, tipo 1, com no mínimo 1 KG, com grãos inteiros, limpos e sem resíduos de sujeiras ou carunchos. Validade mínima de 12 meses da data de recebimento.	SAFRA NOVA	5,0000	3.000,0000
2	9	200,0	pct	Fubá fino enriquecido com ferro e ácido fólico c/ no mínimo 1kg. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	SINHA	2,3000	460,0000
2	10	800,0	pct	Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento	JOIA	2,5000	2.000,0000
2	11	800,0	pct	Macarrão parafuso de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	JOIA	2,5000	2.000,0000

				ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento			
2	12	1.000,0	Un	Óleo de soja refinado, tipo 1 - 900ml. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	COCAMAR	5,5000	5.500,0000
2	13	200,0	pct	Sal refinado iodado 1kg. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.	GARÇA	1,0000	200,0000

Total estimado da aquisição							139.920,0000
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 23/08/2025, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/RAPHAEL MICHEL NASSER

ATO DO LEGISLATIVO**ERRATA**

O Termo de adjudicação e homologação do processo licitatório nº 12/2024, dispensa nº 04/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR, publicado na Edição nº 150, Ano XIII, em 22/08/2024, Página nº 07 do Diário Oficial” Órgão Oficial Do Município.

ONDE SE-LÊ: Formosa do Oeste – PR, 20 de Julho de 2024.

LEIA –SE : Formosa do Oeste – PR, 20 de Agosto de 2024.

Formosa do Oeste, 26 de agosto de 2024.

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33A3-7955-C5C4-A472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 26/08/2024 16:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/33A3-7955-C5C4-A472>